

LEI MUNICIPAL N° 1478 DE 24/01/85
PROJETO DE LEI N° 1475
"DENOMINA AVENIDA ALFERES MANUEL CAETANO
DO NASCIMENTO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Tendo em vista a importância histórica de um dos mais antigos e mais proeminentes homens de bem de nossa comunidade, tronco sobranceiro das Famílias Caetano do Nascimento e Caetano Pimenta Alferes Manuel Caetano do Nascimento, casado com D.Inácia Bárbara de Queiroz, 1° Procurador das Obras de São Sebastião, quando da doação do Patrimônio de São Sebastião, pela Família Antunes Maciel, em 25/10/1.821, e, lamentavelmente ainda não homenageado como convém, fica denominada a Av.S.P.Minas, de "Avenida Alferes Manuel Caetano do Nascimento, como tardio reconhecimento dos Poderes Municipais a tão prestante cidadão de imperecível memória.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 24 de Janeiro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE